



EDITORIAL

Prezadas Leitoras, Prezados Leitores!

No contexto da retomada das preocupações com a consolidação do sistema democrático constitucional brasileiro, o primeiro número do volume 28 deste ano de 2023 da RFD traz artigos que refletem sobre a temática dos direitos fundamentais e da democracia no Brasil sob diversos aspectos. São contribuições importantes para o debate, considerando o passado recente do país, as experiências vividas e os desafios de se consolidar e fortalecer o regime democrático e constitucional entre nós.

Nesse sentido, o artigo de Letícia Regina Camargo Kreuz retrata o uso político do instituto do impeachment a partir do conceito de jogo duro constitucional, uma terminologia que remete ao tangenciamento entre práticas lícitas e ilícitas cuja finalidade é disfarçar fins inconstitucionais a partir do uso de instrumentos previstos pela lei, ocultando seu potencial lesivo à estabilidade da democracia e das instituições políticas. Segundo a autora, a estabilidade do sistema político democrático depende da superação do uso do impeachment como arma política.

Daniela Bucci e André de Carvalho Ramos analisam o crime de desacato no Sistema Interamericano de Direitos humanos, abordando a regulamentação e a interpretação do exercício da liberdade de expressão e seus limites no plano internacional, comparando-as com o posicionamento brasileiro em relação à aplicação das leis que criminalizam o desacato de funcionário público civil ou militar existentes no país, e analisando os desafios para se preservar a efetividade do exercício da liberdade de expressão à luz dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

No artigo “Retórica e política da fé: o nonsense comum dos juristas sobre os direitos humanos”, Caleb Salomão Pereira Silva e João Maurício Leitão Deodato

abordam a retórica normativa dos direitos humanos e seu desacoplamento de certos pressupostos socioeconômicos e político-culturais, característica que se volta contra sua própria pretensão de efetividade. Para os autores, a transformação cultural responsável por desenvolver no ser humano capacidades cognitivas é a mesma que enseja a inclinação à fuga para realidades imaginadas, as quais se amoldam aos ideais de perfectibilidade e aliviam a tensão existencial. A resistência atávica ao ceticismo e uma preferência por relatos promissores, ainda que envoltos em condições que negam sua factibilidade, são destacados na abordagem no sentido de que alienações desse tipo provocam efeitos debilitadores nas práticas de implementação dos direitos humanos, tornando imperativo conferir àquela retórica maior sustentabilidade. O artigo propõe o uso de uma retórica estratégica ancorada em percepções realistas da complexidade contemporânea.

Vinícius Gomes Casalino e Danilo Luchetta Prado questionam a dicotomia entre poder constituinte e de reforma como fundamento das cláusulas pétreas do ordenamento constitucional, com o objetivo de demonstrar que uma suposta hierarquia do poder constituinte, como “representante da nação”, não é suficiente para fundamentar a imutabilidade de normas constitucionais. Os autores concluem pela existência de um núcleo essencial de direitos fundamentais inalterável, porém seu fundamento deriva do próprio sistema democrático.

O diálogo entre cortes como instrumento de legitimação da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, é o tema do artigo de Ana Maria D’Ávila Lopes e Luis Haroldo Pereira dos Santos Junior. Segundo os autores, diante do caráter impositivo e vinculante das decisões da CIDH, reforçado com a adoção do controle de convencionalidade, o diálogo entre cortes pode constituir um valioso mecanismo para, além de oferecer soluções aos problemas comuns enfrentando na região, conferir maior legitimidade a sua atuação.

Um modelo de administração pública democrática no contexto da constitucionalização do direito administrativo é o tema do artigo de Sandro Lucio Dezan. Para o autor, a Administração Pública, em especial no exercício da função atípica de decisão jurídica para a concreção do direito-texto, encontra-se vinculada, a priori da lei ordinária, ao direito constitucional, para o fim de realizar direitos fundamentais como

face substancial de um interesse público moldado pela participação social, declinando o conteúdo dialógico e democrático dos processos de tomada de decisões estatais.

As ambiguidades teóricas e indefinições conceituais presentes no movimento da justiça restaurativa são abordadas no artigo “Consenso e dissenso na justiça restaurativa”, de autoria de Marcos Flávio Rolim. Examinando os dez artigos publicados em português de autoria de autores brasileiros mais bem situados no ranking bibliométrico do software *Publish or Perish*, constatou-se que as referidas ambiguidades e indefinições tornam possível vertentes restaurativas no Brasil com posições contrastantes, o que sugere a necessidade de uma base teórica mais consistente para o movimento restaurativo.

Na temática própria dos direitos fundamentais, o presente número traz quatro artigos. Rogério Mollica e Emerson Santiago Pereira abordam a relativização da penhorabilidade salarial e o instituto da desconsideração da personalidade jurídica nas demandas trabalhistas em atendimento ao princípio da dignidade da pessoa humana com aplicabilidade recíproca. Paulo Sérgio de Almeida Corrêa e Joniel Vieira de Abreu a exigibilidade do direito à educação em face aos princípios constitucionais da igualdade e da diferença. Margarita Orozco González discute as novas possibilidades de tratamento de dados pelos partidos políticos na sociedade digital, alertando para os riscos à tutela do direito à proteção de dados dos cidadãos. Por fim, Flavio Farinella e Elena Evgenyevna Gulyaeva sustentam a liberdade cognitiva como um novo direito humano nascido da Inteligência artificial, uma atualização ao Século XXI do conceito de livre-arbítrio, que deve impor limites à toda e qualquer tentativa de manipulação coercitiva da mente humana.

O presente número se encerra com uma contribuição africana, que traz ao leitor de língua portuguesa um pouco da cultura daquela parte do mundo. Trata-se de uma abordagem do conceito de *ubuntu*, a capacidade humana de compreender, aceitar e tratar bem o outro, tema do artigo de Nyasha Mboti. Para o autor, se faz necessário um enfoque alternativo do *ubuntu* com vistas a se buscar uma proposta inovadora sobre a moralidade e ética africanas. Ao fazê-lo, o artigo refuta a descrição normativa do *ubuntu* baseada no aforismo *umuntu ngumuntu ngabantu* (pessoas são pessoas através de outras pessoas). De acordo com esta consideração de "maior harmonia", os africanos são coletivistas harmoniosos e compartilhadores, ligados entre si por laços de

transmissão de boa vontade moral e ética, que definem a comunidade. A teoria africana do agir correto costuma ser considerada como produtora de harmonia e redutora da discórdia. No entanto, o autor afirma que tal interpretação *prima facie*, não obstante o seu apelo intuitivo, se encontra ainda aberta a alguns questionamentos bem significativos.

Desejamos uma boa leitura!

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Equipe editorial.